



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Nossa Senhora do Socorro, 23 de abril de 2024.

Ofício nº: 069/2024.

Assunto: Relatório de Controle Interno

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Relatório do **Primeiro Trimestre** do Exercício 2024, Controle Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

Atenciosamente,

Katyanne Nayara Prado Barreto Santos Costa
KATYANNE NARJARA PRADO BARRETO SANTOS COSTA

CPF: 015.427.1265-57

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Exmo Sr.

Dra. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Aracaju-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: **Roberto Wagner Santo de Cruz**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 16-Centro

Período do Exame: **02/01/2024 a 29/03/2024.**

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, relativas ao período de em **02/01/2024 a 29/03/2024** com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;


Katianne Namara Prado Barreto Santos Costa
Coordenadora de Controle Interno

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe
e-mail: institucionalcmsocorro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal n.º 1.673 de 04 de julho de 2023 Diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei orçamentária para o exercício de 2024 e da outras providências – LDO;
- Lei Municipal n.º 1.723 18 de Dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 – LOA;
- Lei Municipal n.º 1.545 16 de dezembro de 2021 (Quadriênio 2022 / 2025) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de **02/01/2024 a 29/03/2024** e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:


Karyanne Narjara Prado Barreto Santos Costa
Coordenadora de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – RESULTADO DO CONTROLE

O relatório do controle interno baseia-se na análise dos fatos abaixo demonstrados:

ANÁLISE FINANCEIRA

ENTRADAS			
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse do Executivo	1.593.516,99	1.593.516,99	1.593.516,99
Receita Extra Orçamentária	287.622,28	311.453,46	312.716,22
Sub Total	1.881.139,27	1.904.970,45	1.906.233,21
SAIDAS			
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Despesa Orçamentária	1.560.300,89	1.532.116,07	1.586.686,11
Despesa Extra Orçamentária	287.354,25	307.458,02	311.727,00
Sub Total	1.847.655,14	1.839.574,09	1.898.413,11

RESUMO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
	ENTRADAS	1.881.139,27	1.904.970,45	1.906.233,21
	SAÍDAS	1.847.655,14	1.839.574,09	1.898.413,11



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DESCRIMINAÇÃO DOS SALDOS			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
EM CAIXA	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS	177.002,71	196.489,98	226.187,84
TOTAL	177.002,71	196.489,98	226.187,84


SITUAÇÃO PATRIMONIAL

O Balanço que representa os Bens, Direitos e Obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim, demonstradas:

DESCRIMINAÇÃO	BALANÇO ORÇAMENTARIO	
	RECEITA	DESPESA
FIXAÇÃO	0,00	26.645.680,00
DUODECIMO PREVISTO	19.122.203,88	0,00
EMPENHADO	0,00	19.709.094,27
DISPONIBILIDADE		-586.890,39

DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A análise aos limites legais e constitucionais relativos a algumas despesas foram feitas as seguintes constatações.


Katiyanne Nájara Prado Barteto Santos Costa
Coordenadora de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

A entidade não excedeu os limites de gastos com pessoal que tratam os art. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); foi observado o limite de gastos com folha de pagamento de que trata-se o art.29-A§ 1º da Constituição Federal.

REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.

O repasse mensal efetuado pela Prefeitura Municipal deste Município está de acordo com a Emenda Constitucional n.º 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução n.º 211/2001, de 27/12/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que se refere ao controle da Remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores..

REPASSE DUODECIMO	4.780.550,97
LIMITE 70%	3.346.385,68
GASTO C/PESSOAL	2.955.210,52
TOTAL DE GASTO	61,82%

Subsídios

O Subsídio dos Vereadores durante a Legislatura de 2021-2024 de até 50% dos Subsídios dos Deputados Estaduais conforme Lei Municipal nº 1.432/2020 de 01 de Julho de 2020, para o exercício de 2021/2024 ficou fixado no valor de R\$: 12.661,12 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Os Subsídios dos Vereadores durante o decorrer destes **12 (doze)** meses, estão fixados no valor de R\$: 12.661,12 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), atualizado com aumento dos Subsídios dos Deputados Estaduais, pelo gasto de pessoal que é de 70% e está no limite autorizado, conforme Art. 9º, § 1º da Resolução 2002 de 24 de maio de 2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O relatório do Quadrimestre já foi elaborado e emitido ao Tribunal de Contas em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, assinado pelo Contador, Tesoureiro, Controle Interno e a Presidente.

AUDITORIA PATRIMONIAL.

- BENS MÓVEIS

Os Bens móveis deste Poder Legislativo no Exercício de 2024 até o **Primeiro Trimestre de 2023** encontram-se com as plaquetas e os números dos patrimônios nos livros de patrimônio devidamente atualizado ao inventário deste poder.

- ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se atualizado até a presente data.

- OBRAS E REFORMAS

Houve reforma no período do 1º trimestre de 2024 nesta Casa Legislativa.

CONTRATOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E/OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

No período de 1º trimestre houve 19 contratos, todos devidamente lançados no sagres, sendo eles;

- 06 inexigibilidades iniciadas em 2023;
- 05 inexigibilidades referente ao exercício de 2024;
- 07 pregões iniciadas em 2023;
- 01 tomada de preço;
- 06 atas de registro de preço.


Katyanne Najara Prado Barreto Santos Costa
Coordenadora de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

V - CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

VII - PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei n.º 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução n.º 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 24 de abril de 2023.

Katianne Narjara Prado Barreto Santos Costa
KATYANNE NARJARA PRADO BARRETO SANTOS COSTA

CPF: 015.427.265-57

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO